PROJETO DE LEI Nº 029/25, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do inciso V ao artigo 31, da Lei nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído o inciso V no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 31 [...]

.....

V - Gratificação de Suporte Pedagógico das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, em valor fixo da seguinte forma:

a) de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Profissional do Magistério que possuir jornada de 20 (vinte) horas semanais;

b) de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Profissional do Magistério que possuir jornada de 30 (trinta) horas semanais; e,

c) de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao Profissional do Magistério que possuir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive mediante jornada suplementar."

***§ 1º** A Gratificação de Suporte Pedagógico não poderá ser exercida, cumulativamente, com outras funções gratificadas.*

***§ 2º** O valor fixado da Gratificação de Suporte Pedagógico será reajustado anualmente, nos mesmos índices e ato normativo da revisão geral anual dos vencimentos, funções gratificadas, cargos em comissão, proventos e pensões dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de julho de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.07.17 13:58:30 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito